



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 15 de Fevereiro de 2019 – Ano VII – Edição 1421 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### PORTARIA

Portaria nº 116/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **Amanda Hortêncio da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, CC8/Cargo de Confiança, nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
*Prefeito Municipal*

Portaria nº 117/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a cessão da servidora **ENÚBIA CRISTINA DANTAS DA SILVA**, Mat. nº 1104, cargo de Auxiliar Administrativa escolar, que se encontra a disposição da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), conforme Portaria nº 413/2017 – GP, com ônus para o órgão Cessionário, por um período de 02(dois) anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
*Prefeito Municipal*

Portaria nº 118/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso

XXXIV.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **AUGUSTO LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, Coordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ½(Meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação para participar de uma **Reunião com o Engenheiro Gilbrando, na qual serão apresentadas soluções da problemática dos Resíduos Sólidos sobre o PMSB do município**, a realizar-se no dia 19 de Fevereiro de 2019, em Natal/RN na UFRN, CCHLA – Centro de Ciência Humanas, Letras e Artes, Sala 407.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
*Prefeito Municipal*

Portaria nº 119/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **JOCEMIR ALVES DA SILVA JÚNIOR**, Subcoordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ½(Meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação para participar de uma **Reunião com o Engenheiro Gilbrando, na qual serão apresentadas soluções da problemática dos Resíduos Sólidos sobre o PMSB do município**, a realizar-se no dia 19 de Fevereiro de 2019, em Natal/RN na UFRN, CCHLA – Centro de Ciência Humanas, Letras e Artes, Sala 407.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
*Prefeito Municipal*

Portaria nº 120/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **JOÃO MARIA DA COSTA**, Subcoordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ½(Meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação para participar de uma **Reunião com o Engenheiro Gilbrando, na qual serão apresentadas soluções da problemática dos Resíduos Sólidos sobre o PMSB**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

do município, a realizar-se no dia 19 de Fevereiro de 2019, em Natal/RN na UFRN, CCHLA – Centro de Ciência Humanas, Letras e Artes, Sala 407.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SEÇÃO 2**  
**PODER LEGISLATIVO**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o exposto no Ofício nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 emanado do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz/RN, onde se encaminha a esta Casa Legislativa Cópia da Sentença Prolatada nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 e do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça nos autos da apelação cível nº 2016.003174-3, bem como comprovante de comunicação à Justiça Eleitoral de condenação por ato de improbidade administrativa de **FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO** e se dá ciência de tal condenação para adoção das medidas que entender conveniente, recebido na última quinta-feira (06/02/2019);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, IV da Lei Orgânica do Município de Nova Cruz/RN;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, resolveu instaurar processo administrativo para apurar se em face da condenação por ato de improbidade administrativa de **FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO** nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001, mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, há incidência de causa de perda e/ou extinção do mandato prevista no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967 e/ou art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determinando a intimação do Edil para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, por este Edital, **INTIMA FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 964.959 – ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 675.666.504-91, residente e domiciliado em Nova Cruz/RN, **para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias** a respeito da incidência de causa de perda e/ou extinção do mandato prevista no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967 e/ou art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em face da condenação por ato de improbidade administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001, mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EVALDO BARBOSA**

Presidente

**MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA**

Vice-Presidente

**PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA**

1ª Secretária

ÁLISSON ALVES DA SILVA

2º Secretário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o exposto no Ofício nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 emanado do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz/RN, onde se encaminha a esta Casa Legislativa Cópia da Sentença Prolatada nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 e do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça nos autos da apelação cível nº 2016.003174-3, bem como comprovante de comunicação à Justiça Eleitoral de condenação por ato de improbidade administrativa de **FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO** e se dá ciência de tal condenação para adoção das medidas que entender conveniente, recebido na última quinta-feira (06/02/2019);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, IV da Lei Orgânica do Município de Nova Cruz/RN;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, resolveu instaurar processo administrativo para apurar se em face da condenação por ato de improbidade administrativa de **FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO** nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001, mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, há incidência de causa de perda e/ou extinção do mandato prevista no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967 e/ou art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determinando a intimação do Edil para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, por este Edital, **INTIMA FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 964.959 – ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 675.666.504-91, residente e domiciliado em Nova Cruz/RN, **para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias** a respeito da incidência de causa de perda e/ou extinção do mandato prevista no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967 e/ou art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em face da condenação por ato de improbidade administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001, mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2019**

**CONSIDERANDO** o exposto no Ofício nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 emanado do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz/RN, onde se encaminha a esta Casa Legislativa Cópia da Sentença Prolatada nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 e do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça nos autos da apelação cível nº 2016.003174-3, bem como comprovante de comunicação à Justiça Eleitoral de condenação por ato de improbidade administrativa de **FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO** e se dá ciência de tal condenação para adoção das medidas que entender conveniente, recebido na última quinta-feira (06/02/2019);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

201/1967;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, IV da Lei Orgânica do Município de Nova Cruz/RN;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, resolve: Instaurar processo administrativo para apurar se em face da condenação por ato de improbidade administrativa de **FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO** nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001, mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, há incidência de causa de perda e/ou extinção do mandato prevista no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967 e/ou art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determinando-se a intimação do Edil para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EVALDO BARBOSA**

Presidente

**MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA**

Vice-Presidente

**PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA**

1ª Secretária

**ÁLISSON ALVES DA SILVA**

2º Secretário

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz  
EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRES**

Gilmar Amador

**SECRETÁRIO**

Jonas Cândido Bezerra

**MEMBROS**

Genilson Alves

Wunderlich Marinho Barbosa